

**PORTARIA Nº 0859/2025/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência:**

CONTRATO Nº 332/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/12/2025 A 09/12/2026	
FORNECEDOR: CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA MUDOU PARA CEI COM. EXP. E IMP. DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - MT-HEMOCENTRO	
Fernando Henrique Modolo - Matrícula:315166	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Maria Faria De Camargo Peruchi - Matrícula: 321575	Thaina Amorim Obici - Matrícula: 291278
CONTRATO Nº 350/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 26/12/2025 A 25/12/2026	
FORNECEDOR: PROTESIS DISTRIBUIDORA DE IMPLANTES CIRURGICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - H.E. METROPOLIATNO	
Cristiane de Oliveira Rodrigues - Matrícula: 294874	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Antônio Henrique Pasinato de Carvalho Matrícula: 344566/1	João Luis Braga de Moraes Filho Matrícula: 299488

**Art. 2º** Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2025.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário de Estado de Saúde*

*(Original assinado)*